

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2021 – SMCLT

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na alínea “c”, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal 2.739/2006, visando a contratação temporária e excepcional de **Analista do Executivo I - Turismo**, pelo período de 12 (doze) meses, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração de R\$ 4.942,75 (quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que será regido pelas normas seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Composta por 4 (quatro) servidores através da Portaria nº 4.810, de 14 de dezembro de 2021 e contará com as fases de análise documental e entrevista.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em Ata.

1.2. O Edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site oficial e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Três Pontas, **a partir de 17/12/2021.**

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.3.1. Os prazos somente começam a ser contados em dias úteis.

1.3.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4. A contratação será por prazo determinado, pelo período acima estabelecido acima, podendo ser estendido até por igual período, conforme necessidade a justificar eventuais termos de prorrogação.

1.5. A vaga é para 02 (dois)(as) turismólogos(as), visando atender à necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, dando continuidade aos trabalhos que foram iniciados nos anos de 2020 e 2021 e que estão sendo executados pela Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

2.2. Será exigido o desempenho dos serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégicos afetos à implementação e manutenção das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município de Três Pontas, mediante cumprimento das seguintes atribuições¹:

- pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados;
- pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores;

¹ Cf. Anexo VIII – Descrição e requisitos dos cargos do quadro de pessoal permanente – Lei Municipal nº 3.380 de 10 de maio de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 3.535 de 20 de maio de 2014.

- levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnica/econômica de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado;
- identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma e/ou atividades de pacotes turísticos para o município;
- atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados;
- participar do planejamento e das ações de divulgação de locais e/ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes, e outras ações promocionais, a fim de assegurar a atratividade turística do município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- prestar atendimento aos turistas, comunidade, visitantes, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações e/ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação;
- passar informações completas dos atrativos culturais, naturais e/ou dos equipamentos turísticos e/ou serviços e/ou apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos;
- abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos;
- manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido;
- executar outras atividades compatíveis com a formação profissional;
- executar outras atribuições afins.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **17 de dezembro à 22 de dezembro de 2021**, no horário de 08h às 13h, na Rua Barão da Boa Esperança, nº 45 – Centro, realizada exclusivamente pelo próprio candidato, devendo ser apresentado o currículo contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, e cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e de experiência profissional, conforme Anexo I.

3.2. Não será admitida como inscrição o currículo e documentação entregue após o horário estabelecido neste edital.

3.3. Serão convocados para entrevista, via telefone e e-mail os 03(três) primeiros colocados para o cargo.

3.4. A classificação dos candidatos será divulgada e aberto o prazo para apresentação de recurso de 2 (dois) dias, até às 17h do segundo dia subsequente à publicação.

3.5. Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será divulgado o resultado final e convocados via telefone e e-mail para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade;
- b)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d)** Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- e)** Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- f)** Comprovante de endereço atualizado;

- g) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
- i) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- j) Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Teste negativo para COVID-19.

3.6. No momento da apresentação dos documentos será feito o agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

3.7. A não apresentação de quaisquer documentos descritos nos alíneas “a” a “l” do item 3.5 acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

3.8. Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo ao servidor recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia, lavar e atestar a autenticidade no próprio documento.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação da experiência profissional comprovada na área de turismo na administração pública, exercendo as funções descritas neste Edital, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência, limitada a 40 (quarenta) pontos.

4.2. Será atribuído 60 (sessenta) pontos para entrevista que levará em consideração breve relato de experiência profissional que denote iniciativa, comprometimento, planejamento e relacionamento interpessoal, empatia, comunicação, além das especificações contidas no item 2.

4.3. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim, e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

4.4. A classificação da presente etapa será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

4.5. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis.

5.1.1. O recurso deverá conter a completa identificação do recorrente e as razões do pedido recurso.

5.1.2. Será possibilitada vista à documentação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.1.3. Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

5.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação constantes do presente Edital.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1.** Apresentar maior tempo de serviço nas atribuições do cargo;
- 6.1.2.** Apresentar maior pontuação na entrevista
- 6.1.3.** Apresentar maior idade;
- 6.1.4.** Persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.
- 6.1.5.** Persistindo o empate, será efetuado sorteio

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital de Homologação com a classificação dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos ficarão na condição de selecionados para contratação administrativa e, sendo autorizada serão convocados, no prazo de 5 (cinco) dias apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a fim de ultimar a contratação.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

8.3. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

8.4. Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo classificado, e assim sucessivamente.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderá ser convocado o próximo classificado para ocupação da vaga, observado o período remanescente do contrato.

8.7. O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública ou por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

8.8. O pessoal contratado nos moldes do presente Edital e em obediência ao disposto na Lei Municipal 2.739/2006 vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- 9.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais e eletrônicos.
- 9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão designada.

Três Pontas/MG, 16 de dezembro de 2021.

ALEX TISO CHAVES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE ANALISTA DO EXECUTIVO I - TURISMO - EDITAL Nº 023/2021 DA SMCLT.

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Declaro que APRESENTEI os seguinte documentos para a inscrição:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última votação;
- Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos;
- Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de catorze anos;
- Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco público oficial;
- Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função (poderá ser apresentado quando da celebração do respectivo termo contratual)
- Cópia de certificados de curso de bacharelado em turismo;
- Cópia de documentos comprobatórios da experiência profissional.

Três Pontas – MG, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável pelo
recebimento da inscrição